



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Rio Doce - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. 2100010021510/2021-78/2021

Belo Horizonte, 23 de junho de 2021.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhe são previstas, homologa para que surta efeitos legais a sugestão de ARQUIVAMENTO constante no parecer 33 (documento 28630709), inserido no processo SEI 2100.01.0021510/2021-78, em que figura como requerente Cliverson Alves Costa Reis, CPF 080.984.056-13.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 23/06/2021, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31288059** e o código CRC **ADDE6057**.